

Lixo hospitalar não tem lei própria

EMBORA FETOS E SERINGAS SEJAM JOGADOS NO LIXO SEM CUIDADOS, NINGUÉM FOI PUNIDO ATÉ HOJE

Daniella Cronemberger

O descaso com o lixo hospitalar não está livre de punição, mas a fiscalização não consegue identificar os responsáveis, já que não há registros de hospitais e clínicas médicas que tenham sido multados por não dar destino adequado a seus dejetos. "Quando é encontrado lixo contaminado em aterros, fica difícil saber de onde veio. Pode ter sido um erro da coleta ou um crime de qualquer hospital, clínica ou posto de saúde do DF", explica o gerente de Saúde do Trabalho da Secretaria de Saúde, Luis Roberto Domingues. Outro problema é a inexistência de uma lei que padronize a forma de coleta e tratamento dos resíduos contaminados.

Essa é uma das causas da presença constante de pedaços de corpo humano, fetos e objetos infectados nos lixões da cidade, ou até mesmo nas ruas onde há grande quantidade de hospitais, como os setores Hospitalar Sul e Norte. As normas que regem hoje o tratamento de lixo hospitalar são a Portaria nº 236, do Ministério da Saúde, que trata apenas do acondicionamento de objetos cortantes, e a Resolução nº 5, de 1993,



OS RESÍDUOS dos hospitais devem ser acondicionados em sacos próprios com identificação

do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

Esta última é usada como referência pela Secretaria de Saúde do DF para gerenciar a coleta dos resíduos gerados no serviço público de saúde. A resolução do Conama, órgão do Ministério do Meio Ambiente, determina que o lixo seja colocado em sacos plásticos com símbolo de identificação. A resolução diz ainda que os resíduos contaminados - onde se incluem sangue, fetos,

órgãos, tecidos, animais mortos e objetos cortantes - não podem ser jogados em aterros juntamente com o lixo comum. Embora não obrigue a incineração, apenas a recomende, o Conama determina que o lixo hospitalar tenha tratamento especial nos aterros, sendo jogado em valas sépticas. Quem descumprir a norma é enquadrado na Lei de Crime Ambiental, podendo receber desde advertência até multa, que varia de R\$ 50 mil a R\$ 50 milhões.

Um problema grave é a

situação precária dos aterros. Mesmo que o lixo hospitalar seja despejado na vala séptica da Estrutural, é provável que os resíduos contaminados se misturem com o lixo comum e acabe sendo encontrado por catadores de papel, devido ao entupimento das valas e sua má localização. "É um risco à saúde pública porque os catadores serão contaminados por doenças e vão procurar um hospital público. A própria rede de saúde vai gerar a contaminação de seu paciente", diz Domingues.

O que diz a resolução

É de responsabilidade dos estabelecimentos de saúde o manuseio, tratamento e destino dado ao lixo produzido.

O lixo contaminado deve ser colocado em sacos plásticos identificados com o símbolo de substância infectante.

Objetos perfurantes ou cortantes devem ser guardados em recipiente rígido e vedado.

O transporte do lixo deve ser feito em veículos apropriados, que não ponham em risco a saúde pública.

Os resíduos hospitalares, como pedaços de corpo humano e fetos, podem ser despejados em aterros, desde que em vala asséptica - separada dos demais dejetos. Para receber esse tipo de lixo, os aterros devem ter licença ambiental.

Se for jogado no aterro misturado com o lixo comum, fora da vala asséptica, os responsáveis são enquadrados na Lei de Crime Ambiental, podendo receber desde advertência a multas que variam de R\$ 50 mil a R\$ 50 milhões.

A resolução apenas recomenda que o lixo passe por esterilização a vapor ou seja incinerado. Não é uma obrigação.

O tratamento e o manuseio devem ser fiscalizados pelos órgãos de meio ambiente, de saúde pública e de vigilância sanitária.

*Entende-se por lixo contaminado: sangue, animais mortos, excreções, secreções, tecidos, órgãos, fetos, pedaços do corpo humano e qualquer material que tenha entrado em contato com os mesmos, e ainda objetos perfurantes ou cortantes, como bisturi, agulhas e vidros quebrados.

(FONTE: RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1993, DO CONAMA)

Legislação em 2 meses

Em menos de dois meses, o Brasil pode ter a primeira lei que tratará especificamente do lixo gerado em hospitais. O Ministério da Saúde se prepara para publicar uma norma técnica que irá padronizar os critérios de coleta, transporte e destinação dos resíduos hospitalares. A Secretaria de Saúde do DF já está se preparando para adequar-se à lei, implementando na rede pública o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

O projeto foi aprovado no ano passado e o re-

curso, de R\$ 2,3 milhões, liberado em outubro. Com o dinheiro, a secretaria iniciou licitação para adquirir contêineres, lixeiras, carrinhos e outros materiais necessários para o transporte do lixo, além da construção de uma usina de tratamento.

Cerca de 60% do lixo hospitalar produzido no DF é proveniente de hospitais públicos. "Quando estivermos colocando o projeto em prática, vamos cobrar o mesmo dos hospitais particulares", afirma o gerente de Saúde do Trabalho da secretaria. (D.C.)